
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.628, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1998

Homologa a Resolução nº 003/97-CA, do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 003/97-CA, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, em anexo, que autoriza a Direção Geral do IDESP a alienar os bens patrimoniais inservíveis para o órgão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de fevereiro de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado.

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IDESP
RESOLUÇÃO Nº 003/97 - CA

*Esta Resolução foi HOMOLOGADA pelo Decreto nº 2.628, de 03 de fevereiro de 1998, publicado no DOE nº 28.651, de 09 de fevereiro de 1998.

O Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 44, letra "F", do Decreto nº 9.475 de 21/01/76, que regulamentou a Lei 4.583 de 24/09/75;

Considerando os termos do processo nº 1.367/97 - IDESP e protocolo geral 120694/97-Gabinete do Governador,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do IDESP encaminhar a SEAD, para alienação, os Bens Patrimoniais existentes no Órgão em condições de recuperabilidade ou não, mas sem utilidade, conforme relação anexa.

Art. 2º - Após a realização do leilão público pela SEAD, deverá ser procedida a baixa dos referidos Bens no Sistema Contábil do IDESP.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor após homologada pelo Governador do Estado.

Belém, 03 de dezembro de 1997.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Presidente(Suplente)

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Membro

REMIRO ANDERSEN TRINDADE

Membro

ANTÔNIO MORAIS DA SILVEIRA

Membro

AFONSO BRITO CHERMONT

Membro

* A RELAÇÃO DOS BENS A SEREM ALIENADOS ENCONTRAM-SE PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 28.651, DATADO DE 09/02/1998. DOE Nº 28.651, de 09/02/1998.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ